



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:
Conhecimento e Inclusão Social em Educação

EDITAL DE BOLSAS SUPLEMENTARES Nº 01/2017 - DO PPGE/FAE/UFMG

Inscrição para formação de lista de prioridade para concessão de Bolsas Suplementares de Doutorado em Janeiro e Fevereiro de 2018:

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da FaE/UFMG comunica que no período de **22 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para candidatos a bolsa de estudos de doutorado deste Programa. As bolsas deverão ser implementadas em janeiro e fevereiro de 2018, com vigência de **apenas 1 (um) ou 2 (dois) meses**.

Em hipótese alguma essas bolsas serão automaticamente prorrogadas. Será preservado o direito de todos os alunos concorreram à seleção de bolsas regulares em 2018.

A coordenação do programa organizará a lista de prioridade para concessão de bolsas, segundo as regras aprovadas pelo Colegiado. As bolsas serão concedidas conforme as cotas de cada linha, à medida que as defesas de Doutorado dos alunos bolsistas, que fizeram entrada em 2014, acontecerem.

1. Calendário do Processo de composição das listas de classificação de prioridades para concessão das bolsas de pós-graduação de doutorado gerenciadas pelo Programa:

Período de Inscrições on-line	22/11 a 05/12/2017
Divulgação das inscrições homologadas	07/12/2017
Período de análise dos pedidos	11/12 a 13/12/2017
Divulgação do Resultado da classificação dos candidatos às bolsas de doutorado	14/12/2017 até 18h
Período de entrega, pelos candidatos, da documentação exigida pelas agências de fomento, para implementação da bolsa	09/01/2018 até 16h
Implementação das bolsas	Janeiro e fevereiro de 2018
Validade da lista de classificados do doutorado	Até 15/02/2018

2. São condições para o aluno receber bolsa de pós-graduação deste Programa:

2.1 - Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e inclusão social, da FaE/UFMG;

2.2 - Não possuir vínculo empregatício ou, quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos

§1º Poderá ser contemplado com bolsa o aluno que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional na área de educação, desde que liberado integralmente da atividade profissional.

§2º Os já bolsistas da CAPES e CNPq ao adquirirem vínculo empregatício, nos ensinos de qualquer grau podem receber complementação financeira ou atuar como docentes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, obtenha autorização de seu orientador e que este informe devidamente à coordenação do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

2.3 - Não possuir relação de trabalho com a UFMG, salvo o caso previsto no §2º do item 2.2 deste Edital.

2.4 - Não ser aluno em programa de residência médica;

2.5 - Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se a atividades relacionadas ao seu curso.

2.6 - Residir na Região Metropolitana de Belo Horizonte durante a vigência da bolsa.

- 2.7 - Manter bom desempenho nas disciplinas.
- 2.8 - Participar ativamente em seu grupo de pesquisa.
- 2.9 - Cumprir estágio de docência durante dois semestres se for aluno de doutorado.
- 2.10 - Cumprir os prazos de entrega de projeto e de exame de qualificação (no caso de doutorado).
- 2.11 - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
- 2.12 - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria.
- 2.13 - Não acumular a percepção da bolsa concedida pelo Programa com a bolsa de outra agência de fomento pública nacional.

O aluno bolsista que não cumprir essas condições estará sujeito ao cancelamento da bolsa a qualquer momento.

3. Inscrição

Para fazer sua inscrição, o interessado deverá acessar o formulário que será disponibilizado a partir de **22 de novembro de 2017**, na página do Programa www.posgrad.fae.ufmg.br, e realizar os seguintes procedimentos:

- 3.1- Preencher o Formulário de solicitação de bolsa on-line, na página do Programa;
- 3.2 - Inserir o link de acesso ao Currículo Lattes atualizado;
- 3.3 -Anexar declaração de próprio punho informando a inexistência de vínculo empregatício e carecer do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria.
- 3.4 -No caso dos professores que podem ter vínculo conforme item 2.2., estes devem anexar comprovação desse vínculo (cópia do contracheque, salvo em PDF)e declaração informando carecer do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria.

4. Critérios de classificação de prioridade para alunos de doutorado

- 4.1 - Só poderão obter a bolsa de doutorado os alunos que tiveram seu projeto entregue ao colegiado no prazo regular (até dezembro do ano de entrada).
- 4.2 - Na avaliação dos alunos, serão utilizados os seguintes quesitos, sendo atribuído peso a cada um deles, pelas Linhas:
 - Local de moradia antes do ingresso (considerado a partir das informações de suas atividades profissionais ou estudantis registradas em seu currículo Lattes, de forma a favorecer a permanência no Programa de estudantes oriundos de outras localidades).
 - Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa
 - Desempenho nas disciplinas cursadas
 - Participação em eventos da área durante o curso
 - Apresentação de trabalho em evento da área durante o curso e publicação de trabalhos em anais do evento
 - Publicações de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros da área, durante o curso
 - Experiência docente (Ensino Superior e Educação Básica)

4.3 – A comissão de bolsas deverá ser constituída por dois professores indicados pelo colegiado e um aluno do doutorado.

5. Documentos necessários para implementação das bolsas de doutorado

5.1-Formulário de Cadastramento de Bolsa, que estará disponível na página do Programa, quando da divulgação da lista de prioridades;

5.2 - Termo de Compromisso da agência, com firma reconhecida em cartório;

5.3 - Termo de Compromisso do Programa e declarações necessárias para comprovar estar em condições de receber bolsa.

5.4 - Cópia do CPF

ATENÇÃO:

Esses documentos deverão ser entregues na Secretaria do PPGE imediatamente após a notificação de que o aluno foi contemplado com a bolsa, dia 09 de janeiro de 2018, no horário de 8h às 17h.

Para receber BOLSA CAPES, o aluno deve apresentar conta corrente no Banco do Brasil.

Para receber BOLSA FAPEMIG, o aluno deve apresentar conta corrente no Banco Itaú e fazer cadastro na Plataforma Everest.

Caso o estudante classificado pela Linha de Pesquisa deixe de atender às condições para recebimento da bolsa, o mesmo será excluído da lista de classificados.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017.

Profa. Dra. Maria de Fátima Cardoso Gomes
Coordenadora do PPGE/FAE/UFMG.